



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Div n.º 21/2022/DLEG

Uruguaiana, 12 de abril de 2022.

À Direção
EMEF Marília Sanchotene Felice
R. Sen. Salgado Filho, 858-1012 – Centro
Nesta

Assunto: Moção de Congratulações

Prezados Senhores,

1. No ensejo de cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 49/2022, protocolizada sob o nº 0253/2022/LEG, do Ver. Carlos Delgado, aprovada pelo douto Plenário, enviar Votos de Congratulações e Louvor a Escola EMEF Marília Sanchotene Felice, por seus 11 anos de existência.
2. A Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, reconhece e valoriza a importância da escola por toda dedicação e trabalho, seus professores e funcionários, que exercem com devida excelência profissional e comprometimento o ensino na formação educacional.
3. Associaram-se à presente, todas as bancadas com assento nesse Legislativo.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente